

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0302/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0302/2001 DE 27/05/2001

PROMOVENTE: EXECUTIVO

MARTA SUPPLY

NUM. OFICIO A.T.M.:

0130/2001

ELEMENTA:

CRIA UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E REALOCA RECURSOS DE DOT-
TAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL
DA SAÚDE.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 17:18:28

00000017769-59



ARQUIVADO EM 28/08/2001

Marta Isabel Lopes Costa
Chefe de Gabinete Técnico - Substituto



Folha nº 01 do proc.
Nº 302 de 01

Adelina Gomes Ass. Parlamentar
RF. 100.406

RECEBIDO NA A. M.
Em 25/05 10
às 17 horas

Município de São Paulo
São Paulo, 25 de MAIO de 2001

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 130 / 01
Processo nº 2001-0.082.105-3

Senhor Presidente

Com o presente ofício, encaminho a Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que, acompanhado da pertinente exposição de motivos, tem por finalidade a criação de unidades orçamentárias, bem como a realocação de recursos de dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal da Saúde.

Solicitando, pois, que Vossa Excelência o submeta à apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, valho-me da oportunidade para reiterar protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Anexos: projeto de lei, quadro referido no artigo 2º e exposição de motivos.

Ao Excelentíssimo

Senhor José Eduardo Martins Cardozo

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MS/rmn
Orçamento Saúde Of

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 29 MAI 2001
Comissão de Constituição e Controle de Legislação
Comissão de Trabalho, Previdência e Assistência Social
Comissão de Finanças e Orçamento
Matheus
PRESIDENTE

Cria unidades orçamentárias e realoca recursos de dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal da Saúde.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:



Art. 1º - Ficam criadas, na Secretaria Municipal da Saúde, as seguintes unidades orçamentárias:

Seção de Publicação e Edição de Anais - DT-10
30 MAI 2001
DYSL

NOME	CÓDIGO
Administração Regional de Saúde Centro – ARS 1	18.12
Administração Regional de Saúde Butantã – ARS 2	18.13
Administração Regional de Saúde Ipiranga/Jabaquara/Vila Prudente – ARS 3	18.14
Administração Regional de Saúde Penha/Moóca – ARS 4	18.15
Administração Regional de Saúde Itaquera/Guaianazes – ARS 5	18.16
Administração Regional de Saúde São Miguel – ARS 6	18.17
Administração Regional de Saúde N. Sra. do Ó/Santana/Tucuruvi – ARS 7	18.18.
Administração Regional de Saúde Pirituba/Perus – ARS 8	18.19
Administração Regional de Saúde de Santo Amaro – ARS 9	18.20
Administração Regional de Saúde Campo Limpo – ARS 10	18.21

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a realocar recursos da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as dotações especificadas no quadro anexo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAM/LMMS/rmn

Orçamento Saúde PI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - ANEXO Parlamentar

Folha nº 04 do proc.
Nº 302 de 01

DE 100.406

SITUAÇÃO ATUAL

Classificação Orçamentária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

18

GABINETE DO SECRETÁRIO

18 10

ANULAÇÃO

36.028.390,00

Operação e Manutenção do Plano de Atendimento à Saúde - PAS

18 10 13 75 428 2626 3132

4120

31.038.390,00

4.990.000,00

SITUAÇÃO NOVA

Classificação Orçamentária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - ARS 1

Manutenção de Bens Móveis, Conservação e Adaptação de Bens Imóveis

Aluguéis de Imóveis, Indenizações e Seguros

Operação e Manutenção da Administração Regional de Saúde

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE BUTANTÃ - ARS 2

Manutenção de Bens Móveis, Conservação e Adaptação de Bens Imóveis

Aluguéis de Imóveis, Indenizações e Seguros

Operação e Manutenção da Administração Regional de Saúde

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE IPIRANGA/JABAQUARAV. PRUDENTE

Manutenção de Bens Móveis, Conservação e Adaptação de Bens Imóveis

Aluguéis de Imóveis, Indenizações e Seguros

Operação e Manutenção da Administração Regional de Saúde

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PENHA/MOÓCA - ARS 4

Manutenção de Bens Móveis, Conservação e Adaptação de Bens Imóveis

Aluguéis de Imóveis, Indenizações e Seguros

Operação e Manutenção da Administração Regional de Saúde

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE ITAQUERA/GUAIANAZES - ARS 5

Manutenção de Bens Móveis, Conservação e Adaptação de Bens Imóveis

Aluguéis de Imóveis, Indenizações e Seguros

Operação e Manutenção da Administração Regional de Saúde

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE SÃO MIGUEL - ARS 6

Manutenção de Bens Móveis, Conservação e Adaptação de Bens Imóveis

Aluguéis de Imóveis, Indenizações e Seguros

Operação e Manutenção da Administração Regional de Saúde

18

18 12 1.286.082,00

18 12 13 75 428 2803 3132 12.538,00

18 12 13 75 428 2811 3132 27.883,00

18 12 13 75 428 2879 3120 299.805,00

3132 945.878,00

18 13 2.443.545,00

18 13 13 75 428 2803 3132 20.044,00

18 13 13 75 428 2811 3132 29.148,00

18 13 13 75 428 2879 3120 625.311,00

3132 1.769.044,00

ARS 3

18 14 3.186.177,00

18 14 13 75 428 2803 3132 23.435,00

18 14 13 75 428 2811 3132 25.298,00

18 14 13 75 428 2879 3120 841.282,00

3132 2.295.182,00

18 15 5.576.613,00

18 15 13 75 428 2803 3132 20.044,00

18 15 13 75 428 2811 3132 9.519,00

18 15 13 75 428 2879 3120 1.317.384,00

3132 4.229.666,00

18 16 2.945.782,00

18 16 13 75 428 2803 3132 16.703,00

18 16 13 75 428 2811 3132 21.654,00

18 16 13 75 428 2879 3120 811.022,00

3132 2.098.403,00

18 17 5.485.388,00

18 17 13 75 428 2803 3132 15.033,00

18 17 13 75 428 2811 3132 30.429,00

18 17 13 75 428 2879 3120 1.741.252,00

3132 3.698.674,00

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA RF. 100.406
Classificação Orçamentária	Classificação Orçamentária
	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE N. SRA. DO Ó/SANTANA/TUCURUVI - A Manutenção de Bens Móveis, Conservação e Adaptação de Bens Imóveis Aluguéis de Imóveis, Indenizações e Seguros Operação e Manutenção da Administração Regional de Saúde
	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PIRITUBA/PERUS - ARS 8 Manutenção de Bens Móveis, Conservação e Adaptação de Bens Imóveis Aluguéis de Imóveis, Indenizações e Seguros Operação e Manutenção da Administração Regional de Saúde
	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE SANTO AMARO - ARS 9 Manutenção de Bens Móveis, Conservação e Adaptação de Bens Imóveis Aluguéis de Imóveis, Indenizações e Seguros Operação e Manutenção da Administração Regional de Saúde
	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE CAMPO LIMPO - ARS 10 Manutenção de Bens Móveis, Conservação e Adaptação de Bens Imóveis Aluguéis de Imóveis, Indenizações e Seguros Operação e Manutenção da Administração Regional de Saúde
	TOTAL

RS 7

18 18	5.771.154,00
18 18 13 75 428 2803 3132	12.404,00
18 18 13 75 428 2811 3132	4.918,00
18 18 13 75 428 2879 3120	1.704.466,00
3132	4.049.388,00
 18 19	 3.260.920,00
18 19 13 75 428 2803 3132	11.692,00
18 19 13 75 428 2811 3132	15.394,00
18 19 13 75 428 2879 3120	993.240,00
3132	2.240.594,00
 18 20	 3.316.588,00
18 20 13 75 428 2803 3132	16.703,00
18 20 13 75 428 2811 3132	35.304,00
18 20 13 75 428 2879 3120	925.690,00
3132	2.338.891,00
 18 21	 2.757.141,00
18 21 13 75 428 2803 3132	20.044,00
18 21 13 75 428 2811 3132	11.340,00
18 21 13 75 428 2879 3120	684.270,00
3132	2.041.487,00

36.028.390,00

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



O projeto de lei, ora submetido à apreciação da Câmara Municipal de São Paulo, tem dois objetivos, ambos conectados ao desenvolvimento das atividades pertinentes à Secretaria Municipal da Saúde. Assim, pela ordem, intenta-se, por primeiro, a criação de 10 (dez) novas unidades orçamentárias, referentes a cada uma das 10 (dez) Administrações Regionais de Saúde já existentes, conhecidas pela sigla ARS.

Com efeito, ante a inarredável necessidade de reorganizar a estrutura da Secretaria Municipal da Saúde, na medida em que o Município de São Paulo passou a integrar o Sistema Único de Saúde – SUS, o que se tem é que cada Administração Regional de Saúde funcionará como elemento de apoio ao conjunto dos Distritos de Saúde que lhe estão próximos. Em assim sendo, é de fundamental importância para esse processo que cada Administração Regional de Saúde conte com relativa autonomia no tocante à execução dos recursos orçamentários.

Em um segundo passo, a propositura em pauta objetiva realocar recursos de dotações do orçamento vigente da referida Pasta, conforme especificado no quadro que lhe está anexo. Também aqui, a medida está atrelada ao argumento de início trazido à colação: a necessidade de se promover a reorganização da Secretaria Municipal da Saúde, para bem

adequá-la à condição de gestora do Sistema Único de Saúde no Município de São Paulo.

Nessa perspectiva, portanto, o Município deverá contar com uma complexa rede de Atenção Básica à Saúde, reunindo, aproximadamente, 500 (quinhentas) unidades de serviços sob a gestão da citada Pasta. Ainda, nessa mesma linha, foram, recentemente, criados 41 (quarenta e um) Distritos de Saúde, a cada um correspondendo cerca de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) habitantes, sempre com o escopo de aproximar a autoridade sanitária de cada cidadão.

Em suma, erige-se em meta, no momento, o atendimento descentralizado à Saúde, com o qual revelam-se incompatíveis as duas únicas estruturas orçamentárias existentes: a do Gabinete do Secretário Municipal da Saúde e a do Fundo Municipal para o Desenvolvimento da Saúde.

Efetivamente, à descentralização do atendimento deve corresponder a da operacionalização dos recursos orçamentários, para que, de um lado, sejam facilitadas as condições das ações e serviços de saúde da Secretaria, e, de outro, seja beneficiada a população que a eles acorre.

Com estas considerações, a revelarem o interesse público de que se reveste a presente mensagem, reputo-a em condições de submetê-la à apreciação da Egrégia Câmara Municipal, que certamente lhe conferirá o seu aval.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 01- 302 de 19 01 30 / 05 01 (a) Adelina *Adelina*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

A Comissão de Constituição e Justiça.

Em 30-05-2001.

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 31/5/01 às 16:45h

Fábio de Castro Paiva
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala de Comissão de Constituição e Justiça
Em 21 de 6 de 2001

Presidente

MARCELO VIANE OMBRA
Assessor da Câmara Municipal
M.T.A.

Encaminhe-se, em 21 de 6 de 2001

Presidente da CCJ

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 08/08/01

(a).....

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0672/2001

Folha n.º 09 do prelo

n.º 302 de 2001

o funcionário FÁBIO DE CASTRO OLIVEIRA
Oficial Legista

PARECER Nº /2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0302/01.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Executivo, que dispõe sobre a criação de unidades orçamentárias e realocação de recursos de dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal da Saúde.

A propositura tem por objetivo promover a reorganização da Secretaria Municipal da Saúde tendo em vista que o Município de São Paulo, com a extinção do PAS, passou a integrar o Sistema Único de Saúde – SUS.

Segundo disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

“Art. 14. Constitui unidade orçamentária o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias.”

Assim, sob o ponto de vista jurídico, nada obsta a criação, dentro da Secretaria Municipal da Saúde, de aludidas unidades orçamentárias que terão para si repassadas dotações do orçamento vigente previstas para a manutenção e operação do já extinto Plano de Atendimento à Saúde – PAS.

Trata-se de matéria sujeita ao *quorum* de maioria absoluta para sua aprovação, nos termos do art. 40, § 3º, IX, da Lei Orgânica do Município.

Por versar sobre matéria orçamentária, é obrigatória a convocação de pelo menos duas audiências públicas durante a sua tramitação pela Câmara, nos termos do art. 41, IV, da Lei Orgânica Municipal.

Ante todo o exposto somos,

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07.8.01

Sim/pl0302-01

17 - RELCOM
17-0389/2001

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de 11 / 8 / 01	
página 53	coluna 3
conferido: <i>[assinatura]</i>	

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

A Douta Comissão de
Administração Pública
de 13 / 8 / 01

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 13/08/01 as 17:55 h.

[assinatura]
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

À nobre Vereador
para relatar. Regimentalmente até
à Sala da Comissão de Administração

SEM EFEITO
Presidente

A ATM, A PEDIDO.

14 / 08 / 01
[assinatura]
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data, ~~XXX~~ rubricado sob
folha nº 10974 13/08/01 *[assinatura]*

Luzia A. Leite
Enc. de Setor



Folha nº 10 do proc.
nº 302 de 20.01

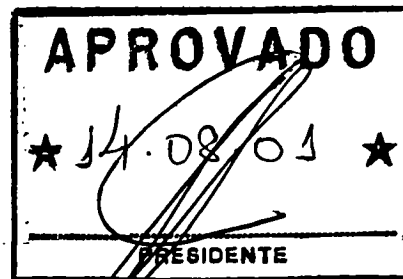
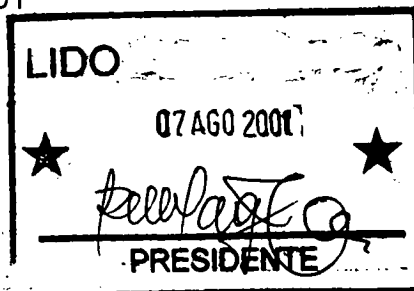
RECEBIDO NA A. T. M.
Em 03/08/01
às 12:35 horas

Prefeitura do Município de São Paulo
LUIZ A. LEITE
RF 12.738
São Paulo, 3 de agosto de 2001

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 251/01

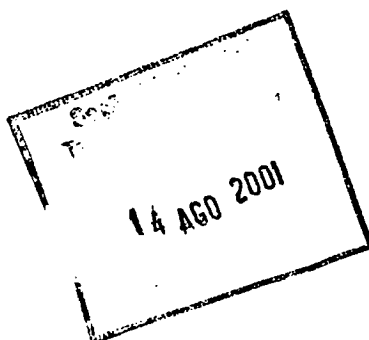
15 - DOCREC
15-0181/2001



Senhor Presidente

No intuito de proceder ao reexame de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal de São Paulo e que, até o presente momento, ainda não contam com a aprovação dos membros dessa Casa, solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento das proposições relacionadas na anexa peça, por mim rubricada e parte integrante deste ofício.

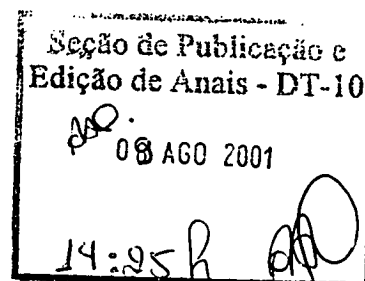
Na oportunidade, renovo protestos de elevado apreço e consideração.



MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/sff
Ret 302-505-503-824



ANEXO AO OFÍCIO A.T.L. Nº 251/01

PL Nº	EMENTA
1) 302/01	Cria unidades orçamentárias e realoca recursos de dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal da Saúde.
2) 503/95	Autoriza a alteração de denominação de logradouro público.
3) 505/95	Autoriza a alteração de denominação de logradouro público.
4) 824/95	Concede isenção de tributos municipais a empresas instaladas ou que venham a se instalar na Zona de Uso Z7-001.

JAM/sff

Ret Ane 302-505-503-824





Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	12	do proc.
de 20	pl	
Luzia A. L.		

ROD.: 23 FOLHA: 63 TAQ.: Luiz Carlos SESSÃO: 63ª Ord. ORADOR: Vanderlei de Jesus, Presidente, Paulo Frange, Domingos Dissei, José Viviani Ferraz DATA: 14.08.01 **SEM REVISÃO** Enc. de Setor PF 10.738

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca - PC do B) - Há sobre a mesa requerimento encaminhado pela nobre Prefeita Marta Suplicy que será lido.

- É lido o seguinte: (Retirada de vários PLs ainda não votados)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	13	do proc.
nº	13	da 20
DT-10		Luzia Leite
Enc. de Setor		RF 10.738

ROD.: 23 FOLHA: 64 TAQ.: Luiz Carlos SESSÃO: 63ª Ord. ORADOR: Vanderlei de Jesus
Presidente, Paulo Frange, Domingos Dissei, José Viviani Ferraz DATA: 14.08.01 SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca - PC do B) - A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.

Há sobre a mesa requerimento do nobre Vereador Paulo Frange que será lido.

- É lido o seguinte: (de Paulo Frange, sobre Comissão de Estudos a respeito do ISS)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

14

do processo nº 302 de 2001 17. 08. 01 (a)

Luzia A. Leite
Enc. de Setor
RF 10.738

À LEG.3

Senhora Chefe:

Para as providências que se fizerem necessárias, em razão da aprovação da matéria constante do Ofício ATL nº 251/01 da Sra. Prefeita.

16/08/01

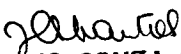
Breno Gandelman
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
17 / 08 / 2001
1830h

Sr^a Liliana,

preparar ofício comunicando ao Executivo a retirada e o arquivamento do presente processo.

17.08.01


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

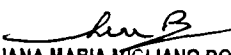
Sr. Chefe,

oficiado, conforme solicitação de V.S^a.

17.08.01


LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE m, juntado S nesta data
documento S o papel de informação
rubricado S sob folhas nº 5 45a 17
Em 28/08/01


LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV



Folha nº. 15	do proc.
Nº. 302	de 2001
O funcionário <i>[assinatura]</i>	
LILIANA MARIA MIGLIANO-BDSISIO	
Assistente Técnico de Direção IV	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 21 de agosto de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0439/2001

Senhora Prefeita,

Comunico a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 302/01, de autoria desse Executivo, que cria unidades orçamentárias e realoca recursos de dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 251/01, de 03 de agosto do corrente, numerado nesta Casa como DOCREC 15-181/2001.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

[assinatura]
JCSS/dhfo.



Folha nº. <u>36</u> do proc.
Nº. <u>302</u> de <u>13001</u>
O funcionário <u>ANA MARIA MIGLIANO DOS SANTOS</u> Assistente Técnico de Direção IV

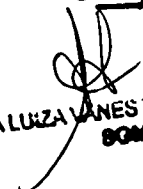
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 21 de agosto de 2001.

Recebi ofício Leg.3 nº 439, de 21/08/01, comunicando à Senhora Prefeita a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 302/01, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 251/01, de 03 de agosto do corrente, numerado como DOCREC 15-0181/2001.

RECEBIDO
SGM/ATL

23/08/01


ANA LUIZA VIANES TORRES FERREIRA
SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 17 ✓

do processo n° 302 de 20 01 28/08, 01 (a) LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

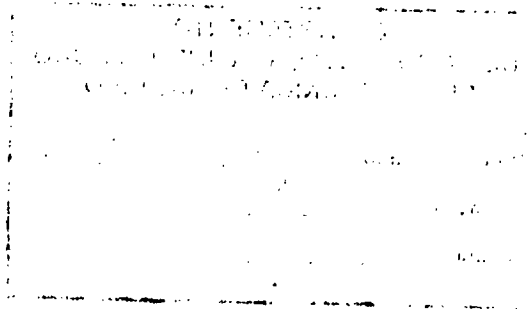
Ao DT.94 - Senhora Chefe,

para arquivamento.

28.08.01

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	- 77 -
Arquivo em	28/08/2001
O Func.º	<i>Fern</i>
BENVINDO DANILO L. CARVALHO Assist. Parlamentar Reg n.º 101 258	



S E G U E juntado, nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)

PI 0302/01

18/06/01

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Executivo, que dispõe sobre a criação de unidades orçamentárias e realocação de recursos de dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal da Saúde.

A propositura tem por objetivo promover a reorganização da Secretaria Municipal da Saúde tendo em vista que o Município de São Paulo, com a extinção do PAS, passou a integrar o Sistema Único de Saúde – SUS.

Segundo disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

“Art. 14. Constitui unidade orçamentária o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias.”

Assim, sob o ponto de vista jurídico, nada obsta a criação, dentro da Secretaria Municipal da Saúde, de aludidas unidades orçamentárias que terão para si repassadas dotações do orçamento vigente previstas para a manutenção e operação do já extinto Plano de Atendimento à Saúde – PAS.

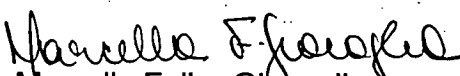
Trata-se de matéria sujeita ao *quorum* de maioria absoluta para sua aprovação, nos termos do art. 40, § 3º, IX, da Lei Orgânica do Município.

Por versar sobre matéria orçamentária, é obrigatória a convocação de pelo menos duas audiências públicas durante a sua tramitação pela Câmara, nos termos do art. 41, IV, da Lei Orgânica Municipal.

Ante todo o exposto somos,

PELA LEGALIDADE


Simona M. Pereira de Almeida
Assessor Técnico II – Juri


Marcella Falbo Giacaglia
Assessor Técnico Supervisor Substituto


Luiz Eduardo Siqueira de S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo Chefe Substituto

CIENTE da manifestação da Assessoria Técnico-Legislativa, AT-1, ao Projeto de Lei nº 302/01, de iniciativa do Executivo. Nos termos do deliberado em reunião ordinária, archive-se a presente manifestação junto à AT-1, para consulta pelos senhores membros. São Paulo, 20/06/2001.


Vereador Arsenio Tatto
Presidente da CCJ